



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano IV - Edição nº 00699 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

## Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 113/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020  
PORTARIA Nº. 114/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020  
PORTARIA Nº. 115/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020  
PORTARIA Nº. 116/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020  
RESOLUÇÃO Nº 125/2020.  
RESOLUÇÃO Nº 126/2020.  
RESOLUÇÃO Nº 127/2020.  
RESOLUÇÃO Nº 124/2020.
- DECRETO Nº 033/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



## PORTEARIA N°. 113/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Reboças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. EUDES BRITO SANTOS, no dia 25 de março de 2020, do cargo de **MOTORISTA DE GABINETE**, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita, CC10, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 27 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA N°. 114/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Reboças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a Sr<sup>a</sup>. NATHALIE NUNES DA SILVA LIMA, no dia 25 de março de 2020, do cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, lotada no Gabinete da Vice-Prefeita, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 27 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA N°. 115/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Reboças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª. **ANA CLÁUDIA DE ARAGÃO SOARES**, no dia 25 de março de 2020, para o cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, lotada no Gabinete da Vice-Prefeita, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 27 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## PORTARIA N°. 116/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Reboças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **DERMIVAL PEREIRA DOS SANTOS**, no dia 25 de março de 2020, para o cargo de **MOTORISTA DE GABINETE**, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita, CC10, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 27 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 125, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dos Recursos Estadual e Federal para o exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005.

Considerando que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

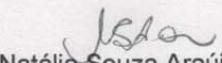
Considerando a deliberação da 161ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de março de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dos Recursos Estadual e Federal para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – Bahia, 26 de março de 2020.

  
Natália Souza Araújo Oliveira

Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 126, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Aprovar o plano de aplicação da reprogramação dos Recursos Estadual e Federal para o exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005.

Considerando que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

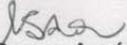
Considerando a deliberação da 161ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de março de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o plano de aplicação dos Recursos Estadual e Federal para o exercício de 2020.

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – Bahia, 26 de março de 2020.

  
Natália Souza Araújo Oliveira

Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 127, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Aprovar o plano de ação de co-financiamento dos recursos estadual para o exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005.

Considerando, a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS;

Considerando, a portaria nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do co-financiamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando, a portaria nº 111 de 19 de dezembro de 2019, que estabelece sobre o prazo para preenchimento eletrônico do Plano de Ação de co-financiamento Estadual para o exercício de 2020;

Considerando a deliberação da 161ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de março de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de ação de Co-financiamento dos recursos estadual para o exercício de 2020, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – Bahia, 26 de março de 2020.

Natália Souza Araújo Oliveira

Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

## RESOLUÇÃO Nº 124, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos Estadual e Federal do exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005.

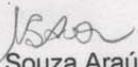
Considerando a deliberação da 161ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de março de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** a Prestação de contas dos recursos Financeiros repassados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no exercício de 2019..

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – Bahia, 26 de março de 2020.

  
Natália Souza Araújo Oliveira

Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
Um presente para o futuro

## DECRETO N° 033/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública nacional reconhecido por meio do Decreto Legislativo N° 06 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o estado de emergência estadual reconhecido pelo Decreto Estadual N° 19.529 de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), em todo o território nacional, reconhecido por meio da Portaria N° 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

**O Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Permanecem vigentes os Decretos Municipais N° 026 de 17 de março de 2020 e N° 031 de 21 de março de 2020, com algumas alterações regulamentadas por esse Decreto.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**Art. 2º.** Ficam prorrogadas, até às 8 horas da manhã, do dia 30 de março de 2020, as suspensões previstas nos artigos, 5º, 6º e 7º, do Decreto Municipal nº 031/2020.

**Art. 3º.** Os fiscais que atuam nas ações de enfrentamento ao COVID-19, poderão abordar as pessoas que transitam pelas ruas para orientá-las a ficar em casa, e autuar em casos de cometimento de infrações, podendo solicitar ajuda da Polícia Militar e Policia Civil do Estado para realizar dispersões e aglomerações e para fazer cumprir as regras previstas neste Decreto e demais previstas no ordenamento jurídico.

**Art. 4º.** Em caso de descumprimento das medidas previstas nos Decretos 026/2020, 031/2020 e neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas e crimes previstos no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 129, § 1, II; 131; 132; 267; 268 e 330 do Código Penal e Art. 3º, VI, da Lei nº 1.521 de 26 de dezembro de 1951.

**Art. 5º.** Aquele que obstar, dificultar, retardar, burlar ou causa qualquer tipo de embaraço a atuação dos agentes de fiscalização sanitária responderá por infração sanitária, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal, observadas as regras contidas na Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

**Art. 6º.** As disposições contidas nesse Decreto poderão ser revogadas ou reavaliadas a qualquer tempo;

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. 27 de março de 2020.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**